



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.317, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
POR FUNÇÃO “PRO BONO”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maratáizes e, considerando o Processo Administrativo nº 17907/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o inciso II, art. 6º, c/c o art. 7º, da Lei Nº 2.035 de 28 de dezembro de 2018, designar o servidor **JANDER LEAL MARVILA**, mat. Nº 106006, investido no quadro da Guarda Civil Municipal, desta municipalidade, para exercer a função “pró-bono” de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 18 de abril de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal